

LEI MUNICIPAL Nº. 3.661, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Concede Reposição Salarial aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Legislativo a repor os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, fixados pela Lei Municipal nº. 3.521/2016, em 2,06% (dois vírgula zero seis pontos percentuais), passando a ser de:

I – Prefeito Municipal: **R\$ 12.521,00 (doze mil, quinhentos e vinte e um reais)**, concedidos a contar de 01 de janeiro de 2018.

II – Vice-Prefeito: **R\$ 7.939,58 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)** – se exercer atividade definida em Decreto, se não exercer receberá R\$ 1.796,11 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e onze centavos), concedidos a contar de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de janeiro de 2018.

Adroaldo Araújo

Prefeito Municipal em Exercício

Sônia Maria da Costa

Responsável pela
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado em **16 de janeiro de 2018**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **16/01/2018 a 16/02/2018**.

Adroaldo Araújo

Prefeito Municipal em Exercício